



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD – 23/17, DE 03 DE MAIO DE 2017

Aprova a flexibilização de carga horária das disciplinas optativas de Tópicos Especiais dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação do CEFET-MG

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando: i) as Diretrizes para Elaboração e Tramitação de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, anexas à Resolução CGRAD 25/10, 04 de agosto de 2010, que recomendam que as disciplinas de Tópicos Especiais apresentem ementa/carga horária a serem definidas e ofertadas em qualquer época, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso; ii) a existência de Projetos Pedagógicos de cursos nos quais as cargas horárias das disciplinas de Tópicos Especiais estão previamente definidas; iii) ainda, de acordo com o que foi aprovado na 139ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 22 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a flexibilização da carga horária das disciplinas optativas de Tópicos Especiais de todos os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

§ 1º- Para os efeitos desta Resolução, entendem-se como disciplinas optativas de Tópicos Especiais, aquelas cujas ementas abordem temas emergentes e/ou inovadores e/ou específicos que não estejam abrangidos nas disciplinas regulares do curso, sejam elas obrigatórias, optativas ou eletivas, em nível e/ou amplitude suficientes aos alunos.

§ 2º- As disciplinas de Tópicos Especiais deverão ter carga horária múltipla de 15 (quinze) horas-aulas, conforme determina o Art. 2º da Resolução CEPE 24/2008.

Art. 2º – Convalidar aquelas disciplinas de Tópicos Especiais que porventura tenham sido criadas com cargas horárias distintas daquelas que se encontravam previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Prof. Dr. Moacir Felizardo de França Filho
Presidente do Conselho de Graduação